

EDITAL N° 003/2023 PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA ISMEP/OSS/HDM

O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE/ISMEP/OSS, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.225/0001-18, sediada à Rua Vereador José Barreto Alencar, 450, Centro, CEP n.º 56.280-000 em Araripina/PE, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao Edital para abertura de processo seletivo externo, destinado ao recrutamento e seleção de profissionais de nível superior da área médica para composição de 140 (cento e quarenta) - VAGAS, CADASTRO RESERVA, para atuarem na HOSPITAL DOM MALAN - PETROLINA/PE, o qual será regido pelas disposições desse Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado e coordenado pela OSS Instituto Social das Medianeiras da Paz/ISMEP, regulado pela normas contidas neste edital e seus anexos, disponibilizado no site da instituição **www.ismep.org.br**;
- 1.2 A Comissão Examinadora responsável pelo acompanhamento da realização do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por representantes do ISMEP;
- 1.3 Esclarecimentos, dúvidas e recursos deverão ser direcionados exclusivamente para o email **medicohdm.ismep@gmail.com**;
- 1.4 É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos;
- 1.5 A contratação dos profissionais será realizada pelo regime da CLT, para atuar nas áreas descritas no **ANEXO 01** desse Edital;
- 1.6 Os candidatos eventualmente aprovados poderão ser contratados por prazo **determinado**, a depender da necessidade da instituição;
- 1.7 A aprovação de candidatos neste Processo Seletivo não implica **obrigatoriedade** na sua admissão, cabendo a Contratante a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas por ela;



1.8 Os resultados deste processo seletivo serão válidos, por **06 (seis)** meses, para o preenchimento das vagas oferecidas para o **Hospital Dom Malam – HDM**, gerido pelo Instituto Social das Medianeiras da Paz/ISMEP, podendo ser prorrogados por igual período;

2 DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do **Link** (Clique Aqui): no site do ismep.org.br no período de 10/01/23 a 13/01/23 até 23h59min;

2.2 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
- e) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Possuir inscrição no CRM/PE;
- h) Possuir pelo menos **0**6 meses de experiência na área médica;

i) Possuir endereço eletrônico de GMAIL.

- 2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e, na hipótese deste preencher declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente. Pede-se especial atenção quanto ao preenchimento do endereço, telefone e e-mail do candidato, para que seja possível, se necessário, um futuro contato.
- 2.4 A inscrição neste processo seletivo é pessoal e intransferível;
- 2.5 As vagas disponibilizadas neste Edital podem ser preenchidas por <u>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)</u>, conforme legislação vigente. Para concorrer a uma dessas vagas, obrigatoriamente, o candidato deverá, no ato da inscrição, <u>declarar-se PCD e apresentar o laudo médico</u>, conforme <u>ANEXO 3</u>, emitido no período de até 12 meses antecedentes a contar da data de publicação deste edital, constando as seguintes informações: natureza da deficiência, grau da deficiência, código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID), data de expedição, assinatura e carimbo com CRM do médico emissor do laudo, bem como cópia do RG e CPF;



- 2.6 O candidato fica ciente das consequências cíveis e criminais pelo uso de documentos e/ou declarações falsos;
- 2.7 O candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidos neste processo seletivo estão suceptíveis à **Lei de Geral de Protenção dos Dados (LGPD)**, autorizando à instituição o seu uso e guarda;
- 2.8 Após a análise da documentação comprobatória, os candidatos que não comprovarem o atendimento de todos os requisitos dispostos neste Edital serão desclassificados.

3 DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

- 3.1 O Processo de recrutamento e seleção será dividido em 02 (duas) etapas, sendo que primeira etapa possue caráter eliminatório, conforme organização descrita a seguir:
 - ❖ ETAPA 1 Avaliação Curricular 10/01/23 a 13/01/23 (consistirá no preenchimento do formulário disponibilizado no Link (Clique Aqui) de inscrição com as informações curriculares solicitadas e envio das documentações comprobatórias de suas experiências, formações e todas as documentações solicitadas no presente edital, OBRIGATORIAMENTE em único documento em PDF.
 - ❖ ETAPA 2 Resultado Final.

4 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

- 4.1 Os candidatos aprovados para atuação serão contactados, quando necessário, via endereço eletrônico (mensagem e-mail), SMS, WhatsApp e/ou telefone, pelo Departamento de Recursos Humanos da instituição.
- 4.2 É de inteira responsabilidade do candidato indicar corretamente em seu currículo seu e-mail e telefone de contato, sendo que, na hipótese de erro, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada a instituição;
- 4.3 Caberá recurso do resultado divulgado no site da instituição;
- 4.4 O cronograma tem duração estimada em suas etapas durante todo o processo seletivo, conforme descrito a seguir:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO							
ETAPAS	DATAS PROVÁVEIS						
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/01/23						
ETAPA 1: INSCRIÇÕES / AVALIAÇÃO CURRICULAR	10/01/23 a 13/01/23						
SOLICITAÇÃO DE VAGAS DESTINADAS A	10/01/23 a 13/01/23						



PCD	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	16/01/23
DA ANÁLISE CURRICULAR	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	16/01/23 A 18/01/23
RESULTADO FINAL	19/01/23

4.5 Os candidatos aprovados em todo o processo seletivo terão acesso à relação de aprovados publicado no site da instituição — **www.ismep.org.br**

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 5.1 O candidato aprovado será convocado para, no prazo estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentar a documentação comprobatória e exigida por esse Edital (item 6.3);
- 5.2 O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado;
- 5.3 Só serão admitidos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e atender aos requisitos mínimos apresentados a seguir:
- (A) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- (B) Apresentar RG, CPF e demais documentos comprobatórios da escolaridade e experiência profissional;
- (C) Ser maior de 18 (dezoito) anos, completos, no ato da admissão e apresentar inscrição no CRM/PE. Para os médicos especialistas, devem apresentar comprovante de conclusão da especialidade;
- (D) Estar regular com o serviço militar;
- (E) Ter aptidão comprovada por avaliação médica efetuada pelo órgão médico indicado pela OSS/ISMEP.

6 DA ADMISSÃO

- 6.1 Os candidatos aprovados serão submetidos a exame médico admissional de caráter eliminatório;
- 6.2 O candidato aprovado será contratado, sendo que os primeiros 90(**noventa**) **dias** são considerados período de experiência, que serão avaliados em 02(**dois**) períodos, cada um de **45(quarenta e cinco) dias**;
- 6.3 Os candidatos aprovados, quando **convocados**, deverão apresentar todos os documentos originais requeridos conforme descrito abaixo, sob pena de **desclassificação**: (A) Currículo atualizado;



- (B) 1 foto 3x4;
- (C) RG (original e cópia);
- (D) CPF (original e cópia);
- (E) Carteira de Trabalho;
- (F) Cartão do PIS/PASEP ou declaração negativa (extrato da CEF);
- (G) Título de Eleitor (original e cópia);
- (H) Comprovante de residência (conta de luz, agua, telefone ou outra conta de consumo);
- (I) Certificado de reservista (Homem);
- (J) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- (K) Carteira de Vacinação (vacinas obrigatórias: Hepatite B, Tétano, Febre Amarela, Tríplice Viral, Covid);
- (L) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- (M) CPF dos dependentes;
- (N) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- (O) Declaração da escola dos filhos com idade entre 07 anos até 14 anos;
- (P) Atestado de Saúde Ocupacional, realizado pelo ISMEP;
- (Q) Diploma e comprovante de especialidade médica;
- (R) Registro no Conselho Regional Categoria (CREMEPE,);
- (S) Certidão Negativa do Conselho Regional de Medicina (última anuidade paga apresentar carimbo com as especificações do órgão de classe (conforme resolução 545/2017).
- 6.4 O candidato que deixar de apresentar, dentro do prazo, qualquer um dos documentos exigidos, será automaticamente eliminado.

7 DAS VAGAS DESTE PROCESSO SELETIVO

- 7.1 As diretrizes da estrutura dos cargos observarão os critérios e as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente;
- 7.2 As vagas disponíveis para este processo seletivo estão distribuídas **ANEXO 1 Quadro de Vagas.**

8 DAS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 8.1 Possuir identificação com a práxis em Organização Social de Saúde;
- 8.2 Ter prontidão para atuar em intervenções pautadas em conhecimento científico e técnicas humanizadas;
- 8.3 Saber manejar situações de crise;
- 8.4 Realizar intervenções que visem a promoção de saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no território e atuação, visando a contribuição para



- a redução quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão, pessoal, institucional e/ou social;
- 8.5 Ter conhecimento acerca das estratégias de biossegurança;
- 8.6 Ter disponibilidade e flexibilidade para distribuição de sua jornada de trabalho.

9 <u>DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS</u>

- 9.1 Atuação interdisciplinar e intersetorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca entre diversas disciplinas e campos do conhecimento, sendo capaz de ampliar as fronteiras do núcleo de saúde coletiva);
- 9.2 Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber);
- 9.3 Incorporação do conceito de integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes);
- 9.4 Incorporação do acolhimento enquanto atitude ética e dispositivo técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário da rede de saúde pública, utilizando a empatia como perspectiva principal na condução de sua atividade profissional);
- 9.5 Reflexão crítica (capacidade de problematização das questões mais amplas que envolvem a complexidade das dimensões socioculturais, econômicas e subjetivas que produzem a leitura sobre os quadros clínicos no discurso do sujeito, bem como a possibilidade de questionar os dispositivos e estratégias que marcam a situação de vulnerabilidade dos diversos públicos para o qual estiver direcionado o trabalho);
- 9.6 Atuação política que aliada à competência técnica seja capaz de produzir o envolvimento em uma prática de cuidado que se constitua em um exercício de agenciamento de mudanças entre os envolvidos: usuários, profissionais e rede.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Não há qualquer obrigatoriedade do **ISMEP/OSS** contratar os participantes dessa seleção, ainda que aprovados após a divulgação do resultado final, cabendo à Instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário à realização das suas atividades, sempre em respeito à ordem cronológica de classificação;
- 10.2 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade;
- 10.3 Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio e serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes;



- 10.4 Não poderá ser contratado em razão do presente Processo Seletivo aquele que tenha sido condenado com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa;
- 10.5 Fica assegurado o direito da Instituição em cancelar, no todo ou em parte, o respectivo processo seletivo, ainda que já em curso e sem a necessidade de qualquer justificativa prévia, sem para tanto que o candidato possa reivindicar qualquer direito, indenização ou compensação por razão desse fato;
- 10.6 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 10.7 A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, ou até mesmo da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal, sendo assegurado o direito de recurso;
- 10.8 O ISMEP não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.
- 10.9 O processo seletivo será acompanhado por Comissão Interna, composta para esta finalidade;
- 10.10 Caberá à comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias;
- 10.11 O processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, prorrogável por igual período; 10.12 Os itens desse Edital poderão sofrer alterações ou retificações ao longo da seleção, momento no qual haverá a sua republicação no site oficial da instituição, sem prejuízo aos interessados.

Araripina - PE, 10 de janeiro de 2023.

Maria de Fatima Souza Alencar Diretora/Geral/ISMEP/OSS



ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORARIA SEMANAL (20h)	CARGA HORARIA SEMANAL (24h)	CARGA HORARIA SEMANAL (30h)	_	SALÁRIO TO MENSAL R\$	REQUISITOS MINIMOS
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA		14		10.792,36		Diploma de Graduação em Medicina com registro no MEC. Registro no CREMEPE ativo. Residencia ou Especialização na área especifica
MÉDICO DO TRABALHO			1		6.889,96	Diploma de Graduação em Medicina com registro no MEC. Registro no CREMEPE ativo. Residencia ou Especialização na área especifica
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (GESTANTE)	2				5.824,94	Diploma de Graduação em Medicina com registro no MEC. Registro no CREMEPE ativo.
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO	2				5.824,94	Diploma de Graduação em Medicina com registro no MEC. Registro no CREMEPE ativo. Residencia ou Especialização na área especifica
MÉDICO	1	7		1	5.824,94	Diploma de Graduação em Medicina com registro no MEC. Registro no CREMEPE
INTENSIVISTA UTI ADULTO (OBSTETRA)				7	10.792,36	ativo. Residencia ou Especialização na área especifica
MÉDICO	2	7		2 5.824,94		Diploma de Graduação em Medicina com registro no MEC. Registro no CREMEPE
INTENSIVISTA UTI PEDIATRICA				7	10.792,36	ativo.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450 – Centro CNPJ: 10.739.225/0001-18. Fone: (87) 3873-1192 – CEP. 56280-0000 – Araripina PE.

Site: www.ismep.org.br- E-mail: direção.hospitalsantamaria@gmail.com



MÉDICO NEONATOLOGISTA	6	21		6 21	5.824,94 10.792,36	Diploma de Graduação em Medicina com registro no MEC. Registro no CREMEPE ativo. Residencia ou Especialização na área especifica
MÉDICO	6	21		6	5.824,94	Diploma de Graduação em Medicina com registro no MEC. Registro no
PEDIATRA PARA EMERGÊNCIA				21	10.792,36	CREMEPE ativo. Residencia ou Especialização na área especifica
MÉDICO	10	35		10	5.824,94	Diploma de Graduação em Medicina com registro no MEC. Registro no
GINECOLOGISTA (OBSTETRA)				35	10.792,36	CREMEPE ativo. Residencia ou Especialização na área especifica
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	5				5.824,94	Diploma de Graduação em Medicina com registro no MEC. Registro no CREMEPE ativo. Residencia ou Especialização na área especifica
TOTAL GERAL	34	105	01			

Site: www.ismep.org.br- E-mail: direção.hospitalsantamaria@gmail.com



ANEXO 02 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS GRADUAÇÃO									
1. DOUTORADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO							
1.1 Doutorado na área específica de atuação	2,0	2,0							
2. MESTRADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO							
2.1 Mestrado na área específica de atuação	1,8	1,8							
3. RESIDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO							
3.1 Residência Médica na área específica de atuação	1,5	1,5							
3.2 Residência multiprofissional em saúde	1,5	1,5							
4. ESPECIALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO							
4.1 Especialização (lato sensu-360 h) na área de atuação	1	1							
5.CURSOS RELACIONADOS À ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO							
5.1 Cursos no mínimo 120h/aulas nos últimos 06 anos, relacionados área de atuação (máximo 02)	0,5	1							
EFICIÊNCIA TÉCNI	CO -PROFISSIONAL								
6. EXPERIÊNCIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO							
6.1 Experiência de tempo relacionada à área em Instituição Pública e/ou Privada nos últimos 06 anos (máximo 72 meses)	0,1	7,2							
TOTAL DE PONTOS 16,0									



ANEXO 03

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIENCIA

Atesto que, CPF, é pessoa com deficiência , conforme especificado nos itens 1 a 8
abaixo, estando enquadrada nas definições do art. 2º, <i>caput</i> e §1º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência - LBI), dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004. do art. 1º, §§1º e 2º da Lei nº 12.764/2012, do art.1º da Lei nº 14.126/2021, da Instrução Normativa SIT/MTE nº 98/2012, à luz dos dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009.
1. () DEFICIÊNCIA FÍSICA: () Paraplegia () Paraparesia () Monoplegia () Monoparesia () Tetraplegia () Tetraparesia () Triplegia () Triparesia () Hemiplegia () Hemiparesia () Paralisia cerebral () Ostomias () Amputação ou ausência de membro () Nanismo () Membros com deformidades congênitas ou adquiridas () Outras. Especificar:
2. ()DEFICIÊNCIA VISUAL: anexar exames oftalmológicos de acuidade visual (tabela
 snellen) e/ou campimetria () Cegueira – Acuidade visual menor ou igual a 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção
óptica.
() Baixa visão – Acuidade visual entre 0,3(20/60) e 0,05(20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º (especificar a soma dos graus).
() Visão Monocular – Lei nº 14.126/2021, Parecer CONJUR nº 444/2011 e Súmula nº 377 STJ. Cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção ótica é igual ou menor que 0,05 (20/400) ou cegueira declarada por oftalmologista.
3. () DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: anexar laudo psiquiátrico, psicológico ou de profissional
de saúde de nível superior, com atuação nessa deficiência. () Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (especificá-las), tais como: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
4. () DEFICIÊNCIA AUDITIVA: anexar audiometria. () Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 1000hz, 2000hz e 3000hz, calculada pela média aritmética em cada um dos ouvidos, separadamente.
5. () DEFICIÊNCIA MENTAL (psicossocial): anexar laudo psiquiátrico, psicológico ou de
profissional de saúde de nível superior, com atuação nessa deficiência.
() Esquizofrenia () Transtorno do Espectro Autista-Lei nº 12.764/2012 ()Transtornos psicóticos () Outras:
Informar e descrever, detalhadamente , as limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, bem como informar se há outras doenças associadas, data de início das manifestações da doença e outras limitações na vida diária e social, inclusive para habilidades adaptativas.



LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIENCIA- fl.2

NOME:	CPF:	
6.()DEFICIÊNCIA NA COMU otorrinolaringologista ou fonoaudió barreiras enfrentadas	UNICAÇÃO (NATUREZA GRAVE): anexar laudo de ólogo, detalhando os impedimentos, respectivas gradações, e	
() Gagueira — Graus III e IV () Disle) Outras (informar):		
7. () DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: ass observadas.	sinalar <u>também</u> os campos relacionados a todas as deficiências	
	alterações (impedimentos) nas funções e estruturas do electuial, mental-psicossocial e na comunicação). Utilizar	
urbanísticas, tecnológicas, instrun pela pessoa com deficiência, detal etc) e socioambientais (interações Especificar também as limitações r trabalho) e restrições de participa	os itens 1 a 8, com as barreiras atitudinais, arquitetônicas, mentais, comunicacionais, de transporte, etc enfrentadas alhando seus fatores psicológicos, pessoais (renda familiar, es sociais, dificuldades de acesso à residência, escola, etc). no desempenho de atividades da vida diária (e não para o pação social decorrentes dos impedimentos apresentados. róteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador, etc.	

¹ Indicar segmentos corporais afetados e todas as restrições de movimentos existentes. Indicar o ângulo e o grau de limitação articular dos segmentos corporais atingidos, o grau de redução de força e/ou da capacidade funcional, tipo de marcha, nível da amputação, etc.



LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIENCIA- fl.3

NOME: _							CPI	F:				
10. ORIO () Congé operatório	nita ()	_	_		Trabalh	o () Do	ença Comu	m ()) Acide	nte Comum	() Adqı	uirida Pós-
11. CID	10 (Clas	sificação	o Inte	rnacio	onal de	Doença	s):					
Localida	de e da	ta:										
			Re	_			ofissional Conselho			lade		
				•						(reserva	,	

Declaro estar ciente de que estou sendo incluído na cota (reserva legal) de **empregados com deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social** da empresa. Autorizo a divulgação da CID e apresentação do presente Laudo, prontuário médico, incluindo avaliação clínica e exames complementares à Auditoria Fiscal do Trabalho.

Declaro ter recebido cópia do presente laudo caracterizador de deficiência.

Local e Data:

Assinatura do Empregado:

Este LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA pode ser emitido pelos seguintes profissionais: Médico do Trabalho e Terapeuta Ocupacional (todas as deficiências), demais médicos (de acordo com as especialidades), Fisioterapeuta (deficiência física), Fonoaudiólogo (deficiência auditiva e comunicacional), Psicólogo (intelectual e mental/psicossocial).